
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.718, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Concede Pensão Especial Militar em favor de RAIMUNDA DIAS VIEIRA, ex-companheira do SUBTENENTE PM JOSÉ RIBAMAR SOARES BORGES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 77, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Processo nº 2024/1389522,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 3.377,40 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), em favor de RAIMUNDA DIAS VIEIRA, ex-companheira do SUBTENENTE PM JOSÉ RIBAMAR SOARES BORGES, falecido em 11 de agosto de 2020, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo a dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de SUBTENENTE PM a que foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo.....	R\$ 1.082,50
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 1.082,50
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (40%).....	R\$ 433,00
Gratificação de Tempo de Serviço (30%).....	R\$ 779,40
Provento Mensal.....	R\$ 3.377,40

Parágrafo único. A Pensão Especial Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.688, DE 07/07/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**